CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 142/67-

DISPÕE sôbre reajustamento de vencimentos do Diretor da Secretaria da Camara Municipal.

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1967, passando a perceber a remuneração mensal de Cr.$281.250 (duzentos e oitenta e hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 24 de Janeiro de 1967.

-(JUPITER BUENO DA SILVA)-
Presidente

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário "ad-hoc"

-(WALDEMAR BABOIM)-
2º Secretário "ad-hoc"

Registrada e publicada nesta mesma data..

-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário "ad-hoc"